



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PAULISTANA**  
**EDITAL Nº 04, 29 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR GERAL DO IFPI - *CAMPUS PAULISTANA*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o IFPI - *Campus Paulistana*, destinado à contratação por tempo determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Substituto, para atender às necessidades pedagógicas da Instituição, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vaga, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	CURSO / DISCIPLINA	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Inglês	01	20 horas semanais	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Licenciatura em Língua Inglesa ou Licenciatura com habilitação em Língua Inglesa com pós-graduação.

1.2. A seleção realizar-se-á em duas etapas:

1.2.1. Prova de Desempenho Didático (**Eliminatória e Classificatória**).

1.2.2. Prova de Títulos (**Classificatória**).

1.3. O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital encontra-se no anexo III.

1.4. O regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do IFPI - *Campus Paulistana*, de acordo com as necessidades da Instituição.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

2.2. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PAULISTANA**  
**EDITAL Nº 04, 29 DE MAIO DE 2019.**

- 2.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o preenchimento da ficha de inscrição disponível no sítio do IFPI, no endereço: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br). Para tal, o candidato deverá ter em mãos o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG e/ou outro documento de identidade admitido pela Legislação Vigente.
- 2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet de forma on-line no sítio do IFPI, no período de 31/05/2019 a 06/06/2019, conforme Anexo III deste edital.
- 2.5. O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível apenas no site do Tesouro Nacional ([www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)) constando: código UG: 158146; código Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 15835726431; Competência: mês e ano do depósito; CPF e nome do candidato; importância no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia 06/06/2019 às 23:59h, obedecendo ao horário do sistema bancário e em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.6. A Homologação das inscrições será divulgada no site [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), no dia 12/06/2019, como previsto no Anexo III deste edital.
- 2.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 2.8. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
- 2.9. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiro Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto e obedecendo ao período de validade);
- 2.10. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 2.11. Não serão fornecidas, por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas desta seleção.
- 2.12. A apresentação de recurso contra o indeferimento da inscrição será no dia 12/06/2019, como previsto no Anexo III deste edital. O recurso deverá ser apresentado por escrito e entregue no prédio do IFPI – Campus Paulistana, situado na BR TRASNORDESTINA 407, km 05, S/N, Bairro Lagoa dos Canudos, Paulistana-PI, CEP: 64750-000, na sala de reunião do Gabinete da Direção Geral do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PAULISTANA**  
**EDITAL Nº 04, 29 DE MAIO DE 2019.**

Campus de 08:00h até às 17:30h ou pelo e-mail [dg.capau@ifpi.edu.br](mailto:dg.capau@ifpi.edu.br), no mesmo horário.

2.13. A Homologação das inscrições após o recurso será divulgada no site [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), no dia **13/06/2019**, como previsto no Anexo III deste edital.

### **3. DA ENTREGA DOS TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS PESSOAIS**

4.

4.1. A entrega dos títulos, e demais documentos, deverá ser efetuada no dia do sorteio do tema para a prova didática, precisamente no dia **17/06/2019** de **08:00h** até às **17:00h**, conforme cronograma definido após homologação das inscrições, no IFPI – *Campus Paulistana*, situado na BR TRANSNORDESTINA 407, km 05, S/N, Bairro Lagoa dos Canudos, Paulistana-PI, CEP: 64750-000, na sala de reunião do Gabinete da Direção Geral do *Campus*. O candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos acompanhados de seus respectivos originais, sendo eles:

3.1.1 - Registro de Identidade (RG);

3.1.2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.3 - Título eleitoral e comprovante de última votação;

3.1.4 - Carteira de Reservista das Forças Armadas (sexo masculino);

3.1.5 - Documentos que comprovem a habilitação exigida para o cargo/disciplina a que concorre (conforme subitem 1.1);

3.2 - Currículo Lattes acompanhado de documentos comprobatórios (originais e cópias) conforme Anexo IV deste Edital;

3.3 - Ficha de entrega de documentos adquirida na entrega dos Títulos do candidato, devidamente preenchido e sem rasuras.

3.4 - Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

3.6 – Só serão aceitos os documentos do candidato que obedecer a exigência do item 1.1 deste edital. (HABILITAÇÃO EXIGIDA)

### **4- DA PROVA DE TÍTULOS**

4.1 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

4.2 O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR REFERENTE À HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O RESPECTIVO CARGO (vide item 1.1) NÃO CONTA PONTO PARA A PROVA DE ANÁLISE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PAULISTANA**  
**EDITAL Nº 04, 29 DE MAIO DE 2019.**

DE TÍTULOS, todavia, deverá ser entregue uma cópia à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto aos demais títulos.

- 4.3 A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET/PI (vide anexo IV), atualmente IFPI. Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.
- 4.4 Os diplomas de mestrado e de doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 1996, Art. 48, § 3º).
- 4.5 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.
- 4.6 A Prova de Títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (como previsto no Anexo IV deste edital).
- 4.7 Para fins de pontuação da **FORMAÇÃO ACADÊMICA** será considerado somente o título que proporcionar maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação dentro do mesmo nível ou entre os diferentes níveis.
- 4.8 **NÃO SERÃO CONSIDERADOS** para efeito de pontuação na Prova de Títulos: ATA DE DEFESA de dissertação ou tese.
- 4.9 Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 04 (quatro) anos. Será considerada a fração de 06 (seis) meses quando o período a ser computado for inferior a 01 (um) ano.
- 4.10 No caso de o candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos tipos citados no item 2 do anexo IV, será considerado apenas o de maior pontuação. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.
- 4.11 A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.
- 4.12 Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.
- 4.13 Receberá pontuação no item 2.4 do Anexo IV (Comprovante de aprovação em Concurso Público), os candidatos que apresentarem certidão hábil, expedida pelo setor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PAULISTANA**  
**EDITAL Nº 04, 29 DE MAIO DE 2019.**

pessoal do órgão ou certificado do órgão executor do certame, da qual constem a natureza das provas do concurso e/ou a publicação do resultado final do certame por meio de Diário Oficial.

- 4.14 Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.
- 4.15 Para fins de pontuação, que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.17), do Anexo IV, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de julho de 2013).
- 4.16 Receberá nota Zero na Prova de Títulos o candidato que não entregar títulos na forma, prazo e local estipulados neste Edital.
- 4.17 Não será admitido, sob quaisquer circunstâncias, a inclusão de Títulos após a entrega dos mesmos em forma, prazo e local estipulados neste Edital.
- 4.18 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.19 No caso do resultado da Análise de Títulos, admitir-se-á o pedido de revisão (recurso) da contagem dos pontos no período informado no cronograma deste Edital (Anexo III).
- 4.20 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.
- 4.21 O resultado final da avaliação de títulos será divulgado no mural do IFPI – *Campus* Paulistana e no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), na data informada no cronograma (Anexo III) deste Edital.

## **5- DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

- 5.1- O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado no dia **17/06/2019**, no IFPI – *Campus* Paulistana, situado na BR TRASNORDESTINA 407, km 05, S/N, Bairro Lagoa dos Canudos, Paulistana-PI, CEP: 64750-000, das **8:00h às 17:00h** na sala de reunião do Gabinete da Direção Geral do Campus.
- 5.2- O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova. O candidato deverá comparecer no local do sorteio dos temas seguindo o cronograma definido após homologação das inscrições. O candidato que **não comparecer ao sorteio do tema**, na data definida no item 5.1 deste edital e no horário, conforme cronograma definido após homologação das inscrições, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PAULISTANA**  
**EDITAL Nº 04, 29 DE MAIO DE 2019.**

- 5.3- A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula que deve ser desenvolvida no intervalo de tempo entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos, sobre o tema sorteado perante a comissão organizadora do concurso 24 horas antes da aplicação da prova, conforme cronograma definido após homologação das inscrições. A Banca terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao desempenho do candidato. No **INÍCIO** da aula, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula em três vias impressas, constando os itens descritos no subitem 5.15 (Item I – Plano de Aula) e o seu documento de identificação oficial com foto de acordo com a legislação vigente.
- 5.4- A relação dos temas por EIXO/ÁREA/DISCIPLINA para a Prova de Desempenho Didático encontra-se no ANEXO I deste edital.
- 5.5- O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da apresentação.
- 5.6- A Prova de Desempenho Didático realizar-se-á na cidade de Paulistana /PI, no IFPI *Campus* Paulistana, situado na BR TRASNORDESTINA 407, km 05, S/N, Bairro Lagoa dos Canudos, Paulistana-PI, CEP: 64750-000, e terá seu início às **08:00 horas** do dia **18/06/2019**, obedecendo rigorosamente ao Cronograma de Sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem crescente da homologação da inscrição do candidato.
- 5.7- A preparação e utilização de recursos para a prova de desempenho didático **SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO**, podendo utilizar Data Show disponibilizado pelo IFPI *Campus* Paulistana.
- 5.8- Será permitido ao candidato portar unicamente dispositivo de armazenamento externo conectável via portas USB (*pendrive* ou *HD* externo), o qual deverá conter obrigatoriamente a apresentação do candidato **EM FORMATO PDF. EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA A AULA DEVE CONTINUAR SEM UTILIZAÇÃO DO RECURSO ELETRÔNICO.**
- 5.9- No dia de realização da prova didática o candidato deverá entregar à Banca Examinadora, obrigatoriamente, 3 (três) cópias do Plano de Aula, conforme **SUGERIDO** no Anexo V.
- 5.10- **O candidato que NÃO COMPARECER NO LOCAL, dia e hora estabelecido para a sua Prova Didática (conforme cronograma definido após homologação das inscrições), assim como aquele QUE NÃO APRESENTAR O PLANO DE AULA, será eliminado do certame.**
- 5.11- Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota, de forma individual, no valor de (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final da Prova de Desempenho Didático



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PAULISTANA**  
**EDITAL Nº 04, 29 DE MAIO DE 2019.**

do candidato será a média aritmética simples das notas da banca, sem arredondamentos.

5.12- Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, **70 (setenta)** pontos.

5.13- Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático, a banca examinadora tomará como base o quadro descrito abaixo:

<b>CRITÉRIOS</b>		<b>PONTOS MÁXIMOS</b>
<b>BLOCO A – Apresentação do Plano de aula</b>		<b>20</b>
a)Tema	Clareza e adequação dos objetivos ao tema	02
b)Duração da aula	Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto	03
c)Objetivos	Deixa claro os objetivos da aula	03
d)Conteúdos programáticos	Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido	03
e)Estratégias de ensino	Aponta estratégia de ensino de acordo com os objetivos de estudo à aula desenvolvida	03
f)Recursos Didáticos	Apresentar Recursos Didáticos a serem utilizados na sala de aula	02
g)Avaliação de aprendizagem	Aponta estratégia de avaliação de aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida	02
h)Referências bibliográficas	Indicação e pertinências das referências	02
<b>PONTOS OBTIDOS NO BLOCO A</b>		<b>0 a 20</b>
<b>BLOCO B - DESENVOLVIMENTO DA AULA(Apresentação Didática)</b>		<b>80</b>
a) Domínio na operacionalização do conteúdo temático	Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo	15
	Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial	15
b) Adequação a linguagem ao tema e nível de ensino	Emprega a técnica de exposição do modo apropriado em relação ao ritmo, tom, altura da voz e edição	05
	Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo	05
c) Utilização das estratégias e recursos didáticos	Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados	10
	Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula	10
d) Procedimentos avaliativos da aprendizagem	Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida	10
e) Controle do tempo	Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados	10
<b>PONTOS OBTIDOS NO BLOCO B</b>		<b>0 a 80</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>0 a 100</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PAULISTANA**  
**EDITAL Nº 04, 29 DE MAIO DE 2019.**

- 5.14- O Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e da Análise de Títulos será divulgado no mural do IFPI – *Campus* Paulistana e no portal do Instituto Federal do Piauí - [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), no dia **19/06/2019** conforme cronograma (**ANEXO III**) deste Edital.
- 5.15- Será admitido recurso relacionado à Prova de Desempenho Didático e Análise de Títulos no dia **21/06/2019**, data estabelecida no cronograma (**ANEXO III**) deste Edital, que deve ser feito no modelo do **ANEXO VI** deste edital, via e-mail [dg.capau@ifpi.edu.br](mailto:dg.capau@ifpi.edu.br), **até as 17:00 horas**.
- 5.16- O resultado relativo ao recurso da Prova de Títulos será divulgado no dia **24/06/2019**, no site do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).
- 5.17- O resultado final dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural do IFPI – *Campus* Paulistana e no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), no dia **24/06/2019**, como descrito no Anexo III deste edital.

## **6. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 6.1. Para obtenção da Classificação Final dos candidatos aprovados utilizar-se-á a média aritmética da Prova de Títulos e da Prova de Desempenho Didática.
- 6.2. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que:
- 6.2.1. Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
  - 6.2.2. Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
  - 6.2.3. Possuir maior número de pontos na Prova de Títulos;
  - 6.2.4. Possuir maior tempo de experiência profissional;
  - 6.2.5. Possuir mais idade (dia, mês e ano)
- 6.3. A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.
- 6.4. O Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Diretor Geral do *Campus* Paulistana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), no dia **25/06/2019**, bem como nos quadros de avisos do IFPI – *Campus* Paulistana.
- 6.5. Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de um ano, sendo permitida sua prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos de vigência deste Edital.
- 6.6. O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do IFPI de Paulistana terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PAULISTANA**  
**EDITAL Nº 04, 29 DE MAIO DE 2019.**

no Diário Oficial da União, PODENDO SER PRORROGADO UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO mediante ato próprio da autoridade competente.

**7. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

- 7.1. Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto do IFPI de Paulistana, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas ofertadas.
- 7.2. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).
- 7.3. Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).
- 7.4. Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, temporário ou visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).
- 7.5. Somente poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos até o último dia das Inscrições.
- 7.6. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).
- 7.7. A remuneração do Professor Substituto ocorrerá conforme o ANEXO II deste edital.
- 7.8. O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI, *Reitoria* ou no *Campus* Paulistana, munido de original e cópias dos seguintes documentos:
  - 7.8.1. Identidade;
  - 7.8.2. CPF;
  - 7.8.3. Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação;
  - 7.8.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 7.8.5. PIS/PASEP;
  - 7.8.6. Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência);
  - 7.8.7. Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PAULISTANA**  
**EDITAL Nº 04, 29 DE MAIO DE 2019.**

- 7.8.8. Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);
- 7.8.9. Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias;
- 7.8.10. Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- 7.8.11. Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
- 7.8.12. Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
- 7.8.13. Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
- 7.8.14. Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias;
- 7.8.15. Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;
- 7.8.16. Cópia do Formulário de Inscrição do candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo *Campus*).

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo Simplificado, para a retirada de sua documentação, no IFPI *Campus* Paulistana, que após esse prazo, será incinerada.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

**Paulistana - PI, 29 de maio de 2019.**

---

Francisco Washington Soares Gonçalves  
Diretora Geral do Campus Paulistana  
(Assinatura no original)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PAULISTANA  
EDITAL Nº 04, 29 DE MAIO DE 2019.**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DE DESEMPENHO  
DIDÁTICO – PEDAGÓGICO**

**TEMAS:**

1. A abordagem instrumental para o ensino de Língua Inglesa em cursos técnicos;
2. O ensino da gramática de Língua Inglesa;
3. Desenvolvimento das habilidades leitura e escrita: Estratégias de leitura e interpretação textual; ativação do conhecimento prévio, inferência, dedução;
4. Ensino de vocabulário e desenvolvimento de habilidades de listening and speaking;
5. Ensino de phrasal verbs, collocations and idioms;
6. Ensino de Inglês através de recursos educacionais abertos, internet, redes sociais, interatividade local e global;
7. Present Perfect x Simple Past;
8. Past Perfect Continuous x Past Perfect;
9. English for Specific Purposes: focus on the development of speaking, listening, reading and writing skills;
10. Modal Verbs.

**BIBLIOGRAFIA:**

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PAULISTANA  
EDITAL Nº 04, 29 DE MAIO DE 2019.**

**ANEXO II**

**APLICÁVEL À CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.**

VIGÊNCIA DA NOVA TABELA DE REMUNERAÇÃO: A partir de 1º de agosto de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.745/1993, Art. 7º, inciso I, combinado com o art. 16 da Lei nº 12.772/2012, e a Orientação Normativa Nº 02, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009.

<b>REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO REGIME DE TRABALHO - 20 HORAS</b>						
<b>CLASSE</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>APERFEIÇOAMENTO<sup>2</sup></b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO<sup>2</sup></b>	<b>MESTRADO<sup>2</sup></b>	<b>DOCTORADO<sup>2</sup></b>
<b>D</b>	<b>1</b>	<b>2.236,32<sup>1</sup></b>	<b>2.348,14</b>	<b>2.459,95</b>	<b>2.795,40</b>	<b>3.522,21</b>

<sup>1</sup>VB: Vencimento Básico

<sup>2</sup>RT: Retribuição por Titulação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PAULISTANA  
EDITAL Nº 04, 29 DE MAIO DE 2019.**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR  
SUBSTITUTO**

<b>ETAPAS/ATIVIDADES</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>
Publicação do Edital no DOU e sítio eletrônico do IFPI	03/06/2019
Período de Inscrição pela Internet	03/06/2019 a 07/06/2019
Prazo Final para o pagamento das Inscrições	07/06/2019
Divulgação da Homologação das Inscrições	12/06/2019
Apresentação de recurso contra o indeferimento da Inscrição	12/06/2019
Divulgação da Homologação das Inscrições após recurso	13/06/2019
Sorteio do Tema da Prova de Desempenho Didático e Entrega de Títulos e dos Documentos Pessoais	17/06/2019
Realização da Prova de Desempenho Didático	18/06/2019
Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e Análise de Títulos	19/06/2019
Prazo para Recurso relativo à Prova de Desempenho Didático e Análise de Títulos	21/06/2019
Resultado dos Recursos relativos à Prova de Análise de Títulos	24/06/2019
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	24/06/2019
Homologação do Resultado Final	25/06/2019

**OBSERVAÇÕES:**

- Os recursos da etapa Análise de Títulos, componente deste processo seletivo, deverão ser entregues no prazo determinado, via e-mail: [dg.capau@ifpi.edu.br](mailto:dg.capau@ifpi.edu.br), impreterivelmente.
- Este Cronograma poderá sofrer alterações em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada junto ao mural do IFPI – *Campus* Paulistana e no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PAULISTANA**  
**EDITAL Nº 04, 29 DE MAIO DE 2019.**

**ANEXO IV**

A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com o quadro a seguir:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
1.1 – Doutorado		<b>40</b>
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	40	
b) em área correlata	20	
1.2 – Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	20	
b) em área correlata	10	
1.3 – Especialização		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	10	
b) em área correlata	5	
<b>2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>30</b>
2.1 - Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	<b>8</b>
2.2 - Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	<b>8</b>
2.3 - Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	<b>8</b>
2.4 - Comprovante de aprovação em Concurso Público	1 p/concurso	<b>3</b>
2.5 - Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 p/banca	<b>3</b>
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	<b>3</b>
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	<b>3</b>
d) Especialização	0,5 p/banca	<b>3</b>
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	<b>3</b>
<b>3. ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		<b>30</b>
3.1 - Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	<b>10</b>
3.2 - Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	<b>3</b>
3.3 - Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	<b>12</b>
3.4 - Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	<b>6</b>
3.5 - Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	<b>4</b>
3.6 - Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	<b>4</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PAULISTANA**  
**EDITAL Nº 04, 29 DE MAIO DE 2019.**

3.7 - Tradução de capítulos de livro com ISBN	2 p/capítulo	<b>4</b>
3.8 - Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	<b>5</b>
3.9 - Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	<b>3</b>
3.10 - Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	<b>5</b>
3.11 - Projeto de pesquisa financiado	2 p/projeto	<b>6</b>
3.12 - Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	<b>8</b>
3.13 - Coorientação de doutorado concluído	2 p/aluno	<b>4</b>
3.14 - Orientação de mestrado concluído	2 p/aluno	<b>4</b>
3.15 - Coorientação de mestrado concluído	1 p/aluno	<b>2</b>
3.16 - Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/aluno	<b>6</b>
3.17 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) 0,5 /aluno 5	0,5 p/aluno	<b>5</b>
		<b>100</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PAULISTANA  
EDITAL Nº 04, 29 DE MAIO DE 2019.**

**ANEXO V**

**PLANO DE AULA SUGERIDO**

<b>DADOS PESSOAS</b>	
NOME:	Nº INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:
DISCIPLINA:	DURAÇÃO DA AULA:

1. Tema

2. Objetivos Específicos

3. Conteúdo Programático

4. Estratégias de Ensino

5. Recursos Didáticos

6. Avaliação da aprendizagem

7. Referências Bibliográficas

8. Observações

**Paulistana, PI, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.**

**Assinatura do candidato(a)**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PAULISTANA  
EDITAL Nº 04, 29 DE MAIO DE 2019.**

**ANEXO VI**

**Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Concurso Público para Professor de Educação Superior**

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 04/2019, de 29 de MAIO de 2019, IFPI – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, *Campus Paulistana*.**

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., apresento recurso junto ao ..... (completar com o nome da instância junto à qual interpõe o recurso: Conselho Departamental, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou Conselho Universitário, dependendo da situação) contra decisão do .....(completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão: Diretor da Escola, Conselho Departamental, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou Reitor, dependendo da situação).

A decisão objeto de contestação é:

.....  
(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de.....de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do candidato